



TERMO DE ADITAMENTO

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
005/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 02.558.157/0001-62, com sede na Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, CEP 045.719-36, neste ato, representada pela Sra. **Carlota Braga de Assis Lima**, Gerente de Seção, Brasileira, casada, Administradora, portadora do documento de identidade nº 630.486 expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF Sob o Nº 613.174.201-44 e pelo Sr. **Wellington Xavier da Costa**, Gerente de Seção, Brasileiro, solteiro, Administrador, portador do documento de identidade nº 3.516.308 expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quinta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 29/01/2021 (vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e um, findando em 28/01/2022 (vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois). Fica acordado entre ambas as partes que não incidirá o reajuste ora firmado.

O valor do referido contrato é de R\$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 27 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Edna Maria Lopes Dias

Secretária Municipal Planejamento

TELEFÔNICA BRASIL S. A
Carlota Braga de Assis Lima
Contratada

TELEFÔNICA BRASIL S/A
Wellington Xavier da Costa
Contratada

VISTO: PROJU